

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM LEGISLATIVO

N.º 327 de 08/09/1982

L E I Nº 2645/82

de 03 de setembro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito a
dicional no valor de Cr\$......
42.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$42.000.000,00 (quarenta e
dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

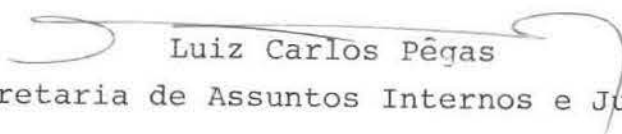
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754284.18	Unidades de Pronto Atendimento	
9.11-3120	Material de Consumo	7.000.000,00
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13-3120	Material de Consumo	20.000.000,00
9.14	Divisão Odontológica	
9.14-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.14-3120	Material de Consumo	15.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior, correrá por conta do excesso de arrecadação proveniente do Convê -
nio com o INAMPS.

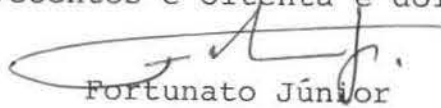
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de setembro de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos três dias
do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos